PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PROJETO DE LEI N°_____/2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A SILVIA SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF Nº 403.182.812-87, FILHA DE FRANCISCO SERGIO NASCIMENTO E MARIA IOLANDA REPOLHO NASCIMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua dos Tamoios, 1327, entre Av. Mangabeira e Av. Cristo Rei, Bairro Diamantino, Zona Central (a 49,99 metros da Av. Mangabeira e a 71,23 metros da Av. Cristo Rei). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua dos Tamoios, medindo 09,69 metros; ao Norte, com Arquelson Gomes da Silva (Lote nº 0319), medindo 30,16 metros; a Leste, com Maria Marlete de Lima Sousa (Lote nº0089), medindo 10,03 metros; e ao Sul, com Antonio Cesar Ferreira (Lote nº1339), medindo 26,96 metros, com uma área total de 297,99m²"***, em favor de SILVIA SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF nº 403.182.812-87, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0835/2019-CHDU.

Parágrafo único. Destina-se o imóvel objeto da alienação para fim Residencial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de novembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2019, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a SILVIA SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF nº 403.182.812-87.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sra. Vereadora.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por SILVIA SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF nº 403.182.812-87, mediante Processo Administrativo de nº 0835/2019-CHDU, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua dos Tamoios, 1327, entre Av. Mangabeira e Av. Cristo Rei, Bairro Diamantino, Zona Central (a 49,99 metros da Av. Mangabeira e a 71,23 metros da Av. Cristo Rei). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua dos Tamoios, medindo 09,69 metros; ao Norte, com Arquelson Gomes da Silva (Lote nº 0319), medindo 30,16 metros; a Leste, com Maria Marlete de Lima Sousa (Lote nº0089), medindo 10,03 metros, e ao Sul, com Antonio Cesar Ferreira (Lote nº1339), medindo 26,96 metros, com uma área total de 297,99m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a SILVIA SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF nº 403.182.812-87, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público, destina-se a ocupação Residencial.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 14 de novembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém